

Sr. Diretor  
Sr. GOE

Considerando a Bonificação por Resultados, referência 2019, com pagamento para 25/09/2020 e tendo em vista que podem ser detectadas divergências no pagamento da bonificação dos servidores da sua jurisdição, informamos que ao receber a solicitação do servidor, deve-se:

- 1) Acessar o sistema PortalNet, “*Novo Bônus*” e consultar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação 2019;
- 2) Analisar toda a situação funcional na SED, PAEC e PAPC, ano 2019 e anteriores, principalmente quanto:
  - carga horária;
  - afastamento;
  - carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com a data do encerramento do afastamento);
  - licenças;
  - quinquênio;
  - sexta-parte
  - transferência/remoção;
  - faixa/nível;
  - frequência;
  - gratificações incorporadas e outros.
- 3) Calcular os valores da bonificação do servidor, conforme ANEXO I (site da DE - NFP);
- 4) Não detectado erro no pagamento, informar a situação regular ao interessado;
- 5) Detectado erro:
  - 5.1) Informar a este núcleo a divergência no devido Cadastro, (PAEF, SED, Carga Horária, PAEC – Frequência, incorporações etc.);
  - 5.2) Relacionar as reclamações analisadas na planilha (anexada no site da Diretoria - Núcleo de Frequência e Pagamento), detalhando minuciosamente o ocorrido;
  - 5.3) Enviar a referida planilha ao e-mail do NFP ([destanfp@educacao.sp.gov.br](mailto:destanfp@educacao.sp.gov.br)) para análise e providências;

5.4) Constatada a necessidade de estorno, dar ciência a(o) interessado(a), digitalizar o documento e encaminhar para o e-mail acima citado, juntamente com a planilha. (não encaminhar documento via sistema “spsempapel”).

O prazo máximo para envio de planilhas/expedientes **é até 06/11/2020**, portanto, é imprescindível que a análise das divergências e o encaminhamento das planilhas ocorram com celeridade, a fim de evitar prejuízos ao servidor.

Após análise dos casos relacionados nas planilhas encaminhadas, caso o interessado(a) faça jus ao pagamento integral ou parcial, ou ainda, no caso de ressarcimento de valores ao erário (estorno), o NFP encaminhará expediente ao departamento competente para providências.

Alertamos que, o pagamento referente à correção da Bonificação por Resultados 2019 será efetuado **até o 5º dia útil do mês de dezembro de 2020, não existindo amparo legal para proceder correções de pagamento no exercício de 2021.**